INDICAÇÃO Nº516/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **isentar os Templos Religiosos, Casas Paroquiais e Salões Comunitários do recolhimento de taxas e contribuições, desde que comprovem a propriedade.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, já que as igrejas estão ligadas diretamente na orientação dos valores e deveres sociais de forma geral. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor